



Ex.º(a) Senhor(a)
Presidente da Mesa

PROPOSTA

que apresenta o Conselho de Administração da IBERSOL, SGPS, SA. sobre o **ponto 1 da Convocatória** da Assembleia Geral Anual de Accionistas de 26 de Maio de 2017:

Propõe-se que o Relatório de Gestão, Balanço e Contas, e respectivos Anexos, relativos ao Exercício de 2016, sejam aprovados tal como apresentados.

Porto, 4 de Maio de 2017.

O Conselho de Administração,

(*Dr. António Alberto Guerra Leal Teixeira*)

(*Dr. António Carlos Vaz Pinto de Sousa*)



IBERSOL S.G.P.S., S.A.

**Ex.^o(^a) Senhor(^a)
Presidente da Mesa**

PROPOSTA

que apresenta o Conselho de Administração da IBERSOL, SGPS, SA. sobre o **ponto 2 da Convocatória** da Assembleia Geral Anual de Accionistas de 26 de Maio de 2017 :

Propõe-se que o Relatório de Gestão, Balanço e Contas, Consolidados, e respectivos Anexos, relativos ao Exercício de 2016, sejam aprovados tal como apresentados.

Porto, 4 de Maio de 2017.

O Conselho de Administração,

(*Dr. António Alberto Guerra Leal Teixeira*)

(*Dr. António Carlos Vaz Pinto de Sousa*)

IBERSOL - S.G.P.S., S.A.

SEDE SOCIAL

Ed. Península, Praça do Bom Sucesso, nº 105/159 9º 4150 – 146 PORTOTlf: 351-22-6089700 Fax: 351-22-6089757
Capital Social 24 000 000 Euro C.R.C. Porto (Matricula No. 51.117) Pessoa Colectiva no. 501 669 477 Sociedade Aberta



Ex.º(a) Senhor(a)
Presidente da Mesa

PROPOSTA

que apresenta o Conselho de Administração da IBERSOL, SGPS, SA. sobre o **ponto 3 da Convocatória** da Assembleia Geral Anual de Accionistas de 26 de Maio de 2017 :

Conforme consta das demonstrações financeiras, os resultados líquidos do exercício foram de 1.310.459,55 euros.

Nos termos legais e estatutários propomos a seguinte aplicação dos resultados líquidos:

Reservas Legal	263. 000,00 €
Reservas livres	1.047.459,55 €

Propomos ainda a distribuição de reservas no montante de 2.400.000 euros, o que corresponde a atribuir, a cada acção, um dividendo ilíquido de **0,10 €**. No caso da sociedade deter acções próprias manter-se-á a referida atribuição de 0,10€ a cada acção em circulação, reduzindo-se o montante global dos dividendos atribuídos.

Porto, 4 de Maio de 2017.

O Conselho de Administração,

(Dr. António Alberto Guerra Leal Teixeira)

(Dr. António Carlos Vaz Pinto de Sousa)

Ex.º(a) Senhor(a)

Presidente da Mesa

PROPOSTA

que apresenta a Accionista ATPS – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. sobre o **ponto 4 da Convocatória** da Assembleia Geral Anual de Accionistas de 26 de Maio de 2017:

1. Propõe-se que se delibere um aumento do capital social dos actuais 24.000.000,00 euros para 30.000.000,00 euros, por incorporação de reservas livres, estas no montante de 6.000.000,00 euros, determinando-se a criação de 6.000.000 (seis milhões) de novas acções ordinárias, escriturais e nominativas, com igual valor nominal unitário de um euro, as quais serão distribuídas gratuitamente aos accionistas, na proporção de uma nova acção por cada grupo de quatro acções já detidas por cada um, mediante a aplicação do factor de atribuição de 1/4 às acções detidas, com arredondamento por defeito e serão creditadas nas respectivas contas.
2. Mais se propõe e conforme o previsto na Circular nº 1/2016 da Interbolsa –Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, SA. que não sejam destacados, das acções existentes, direitos de incorporação, não havendo, portanto, negociação de direitos, procedendo-se à compensação das fracções resultantes da aplicação do factor de atribuição nos termos descritos no ponto seguinte.
3. As eventuais fracções resultantes da aplicação do factor de atribuição referido no ponto 1. serão compensadas onerosamente pela Ibersol SGPS, SA.. A compensação será calculada com base na cotação de fecho das acções da IBERSOL no dia anterior à data de publicação do Aviso de aumento de capital e corresponderá a um quinto do valor de cotação da acção por cada fracção.
4. As acções a emitir no âmbito deste aumento de capital social da Ibersol SGPS, SA. serão fungíveis com as demais e conferirão direito aos lucros, reservas ou outros bens cuja distribuição seja deliberada posteriormente à sua emissão.

ATPS – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.
SEDE

Edifício Península – Praça do Bom Sucesso, 105 / 159 – 9º. – 4150-146 PORTO
Telefone 22 608 97 00 - Fax 22 608 97 57

Capital Social 56.760,00 Euros C.R.C. Porto (Matrícula nº.503 997 714) – Pessoa Colectiva N.º 503 997 714

ATPS – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A.

Porto, 4 de Maio de 2017.

O Conselho de Administração,

(*Dr. António Alberto Guerra Leal Teixeira*)

(*Dr. António Carlos Vaz Pinto de Sousa*)

ATPS – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

SEDE

Edifício Península – Praça do Bom Sucesso, 105 / 159 – 9º. – 4150-146 PORTO
Telefone 22 608 97 00 - Fax 22 608 97 57

Capital Social 56.760,00 Euros C.R.C. Porto (Matrícula n.º.503 997 714) – Pessoa Colectiva N.º 503 997 714

ATPS – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A.

Ex.º(a) Senhor(a)

Presidente da Mesa

PROPOSTA

que apresenta a Accionista ATPS – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. sobre o **ponto 5 da Convocatória** da Assembleia Geral Anual de Accionistas de 26 de Maio de 2017:

Propõe-se que se delibere a alteração do número um do artigo quarto dos Estatutos Sociais, passando este à seguinte redacção:

ARTIGO QUARTO

Um – O capital social é de trinta milhões de euros, está integralmente subscrito e realizado e é dividido em trinta milhões de acções, ordinárias, cada uma com o valor nominal de um euro.

Dois - ...

Porto, 4 de Maio de 2017.

O Conselho de Administração,

(*Dr. António Alberto Guerra Leal Teixeira*)

(*Dr. António Carlos Vaz Pinto de Sousa*)

ATPS – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.
SEDE

Edifício Península – Praça do Bom Sucesso, 105 / 159 – 9º. – 4150-146 PORTO
Telefone 22 608 97 00 - Fax 22 608 97 57

Capital Social 56.760,00 Euros C.R.C. Porto (Matrícula nº.503 997 714) – Pessoa Colectiva N.º 503 997 714

ATPS – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A.

Ex.º(a) Senhor(a)

Presidente da Mesa

PROPOSTA

que apresenta a Accionista ATPS – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. sobre o **ponto 6 da Convocatória** da Assembleia Geral Anual de Accionistas de 26 de Maio de 2017:

Propõe-se que se delibere conferir um voto de louvor e confiança aos Órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade pela condução do exercício societário no ano de 2016.

Porto, 4 de Maio de 2017.

O Conselho de Administração,

(*Dr. António Alberto Guerra Leal Teixeira*)

(*Dr. António Carlos Vaz Pinto de Sousa*)

ATPS – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.
SEDE

Edifício Península – Praça do Bom Sucesso, 105 / 159 – 9º. – 4150-146 PORTO
Telefone 22 608 97 00 - Fax 22 608 97 57

Capital Social 56.760,00 Euros C.R.C. Porto (Matrícula n.º.503 997 714) – Pessoa Colectiva N.º 503 997 714



Ex.º(a) Senhor(a)

Presidente da Mesa

PROPOSTA

que apresenta o Conselho de Administração da IBERSOL, SGPS, SA. sobre o **ponto 7 da Convocatória** da Assembleia Geral Anual de Accionistas de 26 de Maio de 2017:

Propõe-se que se delibere:

- 1) adquirir, durante os próximos dezoito meses e dentro dos limites legais, acções representativas do capital social da própria sociedade, através da Bolsa de Valores, por um valor não inferior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da aquisição, deduzido de cinquenta por cento e não superior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da aquisição, acrescido de dez por cento, por acção, mandatando o Conselho de Administração para decidir sobre a oportunidade do investimento.

- 2) Alienar, durante os próximos dezoito meses e dentro dos limites legais, um número mínimo de cem acções representativas do capital social da própria sociedade, através da Bolsa de Valores, por um valor não inferior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da alienação deduzido de dez por cento, mandatando o Conselho de Administração para decidir sobre a oportunidade do desinvestimento.

- 3) A aquisição, pela Sociedade, de fracções resultantes da aplicação do factor de atribuição no aumento de capital objecto de deliberação dos Accionistas, cujo valor de aquisição não estará sujeito ao disposto no número 1) supra, mas ao valor de cotação do dia anterior à publicação do Aviso de aumento de capital.

Porto, 4 de Maio de 2017.

O Conselho de Administração,

(Dr. António Alberto Guerra Leal Teixeira)

(Dr. António Carlos Vaz Pinto de Sousa)



Ex.º(a) Senhor(a)
Presidente da Mesa

PROPOSTA

que apresenta o Conselho de Administração da IBERSOL, SGPS, SA. sobre o **ponto 8 da Convocatória** da Assembleia Geral Anual de Accionistas de 26 de Maio de 2017 :

Propõe-se deliberar, nos termos do nº 2 do Artigo 325º-B do Código das Sociedades Comerciais, a aquisição e detenção de acções próprias desta sociedade, por parte de sociedades que, no momento da aquisição, sejam directa ou indirectamente dependentes desta sociedade, nos termos do Art. 486º do mesmo Diploma Legal, efectuando-se as aquisições durante os próximos dezoito meses e dentro dos limites legais, através de Bolsa de Valores, por um valor não inferior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da aquisição deduzido de cinquenta por cento e não superior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da aquisição acrescido de dez por cento, por acção, mandatando o Conselho de Administração para decidir sobre a oportunidade do investimento.

Porto, 4 de Maio de 2017.

O Conselho de Administração,

(*Dr. António Alberto Guerra Leal Teixeira*)

(*Dr. António Carlos Vaz Pinto de Sousa*)